



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.332/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO, NO
EXERCÍCIO DE 2.003".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.15.452.0033.2.030-4.4.90.51.00.00	R\$ 18.000,00
--	---------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.302.0044.2.038-3.3.90.39.00.00	R\$5.000,00
--	-------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0033.2.048-3.3.90.39.00.00	R\$2.000,00
--	-------------

TOTAL

R\$ 25.000,00

1628



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.15.452.0033.2.030-3.3.90.39.00.00	R\$18.000,00
--	--------------

08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.033-3.3.90.93.00.00	R\$ 5.000,00
--	--------------

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0033.2.048-3.3.90.36.00.00	R\$ 2.000,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 25.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 1º DE OUTUBRO DE 2.003.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01 / 10 / 2003

PUBLICADO NO DIÁRIO NO
EDIÇÃO Nº 2652 **EM** 13 / 11 / 2003

DECRETO Nº 2.332/2003

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2.003".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de Janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional - Programático que se segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.15.452.0033.2.030-4.4.90.51.00.00 R\$ 18.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.302.0044.2.038-3.3.90.39.00.00 R\$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0033.2.048-3.3.90.39.00.00 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.15.452.0033.2.030-3.3.90.39.00.00 R\$ 18.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.033-3.3.90.93.00.00 R\$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0033.2.048-3.3.90.36.00.00 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.

1º DE OUTUBRO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

(original assinado)